



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Governador Valadares  
 Diretoria Geral  
 Diretoria de Administração e Planejamento  
 Coordenação de Administração e Planejamento  
 Setor de Contratos  
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
 3332725413 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 001/2021 AO CONTRATO Nº 001/2019/GVR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS GOVERNADOR VALADARES E A EMPRESA OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0007-68**, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro Ouro Verde, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Willerson Custódio da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-6.994.112, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 944.778.926-91, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e, de outro lado a Empresa **OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.535.764/0001-43**, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71 - 2º andar, Bairro Centro, em Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP nº 22.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Executivo de Negócios, o Senhor **Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M3085788, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34 e por seu Gerente de Vendas Corporativo, o Senhor **Mitsuo Orlando Nonaka**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M9063318, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, tendo em vista o que consta no no **Pregão Eletrônico nº 001/2019, processado sob o nº 23212.000313/2019-96** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 001/2019/GVR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 001/2019/GVR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23212.001165/2021-41.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, 18,52% (preencher por externo o índice) do período de 14/06/2020 até 13/06/2021., conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM GRUPO 1 - STFC - Modalidade local - linhas analógicas	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL ATUAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL ATUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	AD – acesso direto (linha analógica) /Tronco SIP - habilitação/instalação. Obs.: Os acessos podem ser fornecidos por meio de tronco SIP de acordo com a necessidade do IFMG.	18,52%	R\$0,04 (Parcela única)	R\$0,01 (Parcela única)	R\$0,05 (Parcela única)	R\$0,05 (Parcela única)
2	AD - acesso direto (linha analógica)/ Tronco SIP – assinatura com franquia MÍNIMA de 150 minutos locais fixo-fixo por linha.	18,52%	R\$336,84	R\$62,38	R\$399,22	R\$4.790,67
3	Tráfego local fixo-fixo - além da franquia.	18,52%	R\$80,00	R\$14,82	R\$ 94,82	R\$ 1.137,79
4	Tráfego local fixo-móvel	18,52%	R\$160,00	R\$29,63	R\$ 189,63	R\$ 2.275,58
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM GRUPO 1 - Modalidade longa distância nacional (LDN)</b>					
5	Tráfego LDN fixo/fixo – Degrau 1	18,52%	R\$ 40,60	R\$ 7,52	R\$ 48,12	R\$577,43
6	Tráfego LDN fixo/fixo – Degrau 2	18,52%	R\$ 40,60	R\$ 7,52	R\$ 48,12	R\$577,43
7	Tráfego LDN fixo/fixo – Degrau 3	18,52%	R\$ 69,60	R\$12,89	R\$ 82,49	R\$ 989,88
8	Tráfego LDN fixo/fixo – Degrau 4	18,52%	R\$ 40,60	R\$ 7,52	R\$ 48,12	R\$577,43
9	Tráfego LDN fixo/móvel – VC2	18,52%	R\$111,30	R\$20,61	R\$ 131,91	R\$ 1.582,95
10	Tráfego LDN fixo/móvel – VC3	18,52%	R\$111,30	R\$20,61	R\$ 131,91	R\$ 1.582,95
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 990,84</b>	<b>R\$183,50</b>	<b>R\$1.174,35</b>	<b>R\$ 14.092,17</b>

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 2.202,05 (dois mil e duzentos e dois reais e cinco centavos) que equivale a 18,52% (dezoito, vírgula cinquenta e dois por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$11.890,12 (onze mil e oitocentos e noventa reais e doze centavos) para R\$ 14.092,17 (catorze mil e noventa e dois reais e dezessete centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 14/06/2021.

### **3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE000005

Gestão/Unidade: 26409/155221

Fonte:8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCPO1GVN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

### **5. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 11 de agosto de 2021.

23212.001165/2021-41

0921491v1